



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 289/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 059/2022, Tomada de Preços nº. 005/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodolfo Ambront, nº. 37, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.406.115, Telefone: 31-98818-2842, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.942.192/0001-20, neste ato representada pela sócia Sra. Carolina Coimbra Duarte, inscrito na CPF/MF sob o nº. 015.220.366-44, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, incluindo material, para confecção de uma réplica de locomotiva a vapor, inspirada no modelo Baldwin de 1930 "antiga Maria Fumaça", bem como a construção de todo o conjunto cenográfico, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 05 de junho de 2024 encerrando-se em 03 de agosto de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** - As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 303: 02.05.02.15.451.0023.1117.4.4.90.51.00.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

**5.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapeçerica.



**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 03 de junho de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Marcus Vinícius Abílio Faria- CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADA: DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**  
CNPJ nº. 44.942.192/0001-20  
Sra. Carolina Coimbra Duarte  
CPF/MF nº. 015.220.366-44

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico